

MEDIDA PREVISÓRIA N. 1.075, DE 2021.

Altera a [Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005](#), e a [Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005](#), para dispor sobre o Programa Universidade para Todos.

CD/21163.69231-00
|||||

EMENDA

Suprime-se as alíneas “d” e “e”, do inciso I, do artigo 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, modificado pela Medida Provisória 1075, de 2021.

JUSTIFICATIVA

O ProUni é um importante programa destinado à inclusão de pessoas que, historicamente, foram excluídas do acesso ao ensino superior.

A presente emenda tem como objetivo assegurar que o programa continue destinado aos estudantes oriundos de escolas públicas ou bolsistas integrais, em escolas privadas.

Assim, solicitamos aos pares o apoio necessário à aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em 09 de dezembro de 2021.

**Deputado DANILo CABRAL
Líder do PSB**

CD/21163.69231-00
* C D 2 1 1 6 3 6 9 2 3 1 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Cabral
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211636923100>